



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA NO ANO DE 2021.

1- DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: a. Assessoria nos requisitos legais de natureza ambiental Desenvolvimento de indicadores de sustentabilidade b. Auditoria de Sistemas da Gestão Ambiental, Qualidade e Segurança, apontando os principais problemas encontrados principalmente quando às moradias em áreas de risco. Deverá a empresa, além apontar os riscos/problemas iminentes também apresentar projetos/medidas para sanar os problemas encontrados, atuando sempre em conjunto com as secretarias e conselhos municipais (CODEMA e COMDEC). c. Assessoria na defesa para autos de infração; d. Realização de EIA, RIMA, PCA, RCA, RADA, AAF, EAS, RAP, PRAD, PBA; e. Monitoramento Ambiental necessário durante e após a execução de obras tanto no meio rural quanto na zona urbana; f. Gestão e Supervisão Ambiental de Obras; g. Perícia Ambiental Análise de Risco Ambiental; h. Assessoramento técnico ambiental para Prefeitura junto ao IBAMA e Ministério Público em questões relativas à mineração, desmatamento, esgoto sanitário, resíduos, loteamentos, criação de animais, passivos ambientais e outras formas de degradação ambiental, com ênfase a projetos técnicos e negociações. i. Revisão do Plano Diretor, bem como revisão do PGRS - Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos

2 - JUSTIFICATIVA Justifica-se a necessidade de contratação do objeto acima identificado, para viabilizar o planejamento sustentável das obras públicas, do desenvolvimento rural bem como do desenvolvimento social. Não há como falar em obras municipais sem intervir no meio ambiente, portanto resta a responsabilidade de garantir que as obras necessárias para o desenvolvimento rural e urbano não prejudiquem o meio-ambiente.

### 3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, no mínimo 5 vezes por semana (oito horas/dia).

3.2. Quando necessário realizar visitas a órgãos e entidades fora do Município.

3.4. A Administração poderá requisitar a presença de representante da empresa a qualquer tempo, mesmo tendo a licitante prestado os serviços na forma da sub clausula 3.1

3.5 Todas despesas decorrentes da prestação de serviços in loco correrão por conta do (a) contratado (a).

3.6. Os pagamentos serão efetuados a contratada até 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

### 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O presente contrato terá a sua vigência contada à partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, mediante assinatura de termo aditivo.

KLEDSO RIBEIRO DA SILVA

Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Comissão Permanente de Licitação

